



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Processo TC</b>           | 6906/989/20                               |
| <b>Poder</b>                 | EXECUTIVO                                 |
| <b>Município</b>             | Palmares Paulista                         |
| <b>Entidade</b>              | PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA |
| <b>Período</b>               | 11/2021                                   |
| <b>Relator</b>               | Dr. Antonio Roque Citadini                |
| <b>Unidade Fiscalizadora</b> | UR-13 UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA      |
| <b>Responsável</b>           | LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO               |
| <b>Cargo</b>                 | PREFEITO                                  |
| <b>CPF</b>                   | 337.666.928-79                            |
| <b>Período de Gestão</b>     | 01/01/2021 a 31/12/2024                   |

Em atendimento ao disposto nas Instruções Nº 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

|                             |                   |         |
|-----------------------------|-------------------|---------|
| <b>Previsão acumulada</b>   | R\$ 26.338.458,31 |         |
| <b>Realização acumulada</b> | R\$ 28.155.430,21 |         |
| <b>Variação</b>             | R\$ 1.816.971,90  | 6,8986% |

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

## 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

|   |                   |          |
|---|-------------------|----------|
| <b>Receitas Realizadas :</b>              | R\$ 28.155.430,21 |          |
| <b>Despesas Liquidadas até o Período</b>  | R\$ 24.435.141,92 |          |
| <b>Resultado da Execução Orçamentária</b> | R\$ 3.720.288,29  | 13,2134% |

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

## 2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

### Posição no exercício anterior

| <b>Órgão</b>                              | <b>RP Proces</b>    | <b>RP Não Proces</b> |
|---|---------------------|----------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA | R\$<br>1.224.672,15 | R\$<br>1.787.879,37  |

### Movimentação no Exercício

| <b>Nome Órgão</b>                         | <b>Inscrições</b> | <b>Pagamentos</b>   | <b>Cancelamentos</b> |
|---|-------------------|---------------------|----------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA | R\$ 0.00          | R\$<br>2.552.253,73 | R\$ 0.00             |

### Posição atual

|  |  | <b>RP Não</b> | <b>Red</b> |
|--|--|---------------|------------|
|  |  |               |            |

| Nome Órgão                                | RP Proces         | Proces            | Esperada            |
|---|-------------------|-------------------|---------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA | R\$<br>128.530,68 | R\$<br>331.767,11 | R\$<br>1.255.230,80 |

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.6 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

| <b>Receita Corrente Arrecadada (Ente)</b> |                   |
|---|-------------------|
| Prefeitura e Demais Órgãos (a)            | R\$ 30.675.642,10 |
| <b>Despesa Corrente Liquidada (Ente)</b>  |                   |
| Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)    | R\$ 27.630.629,68 |
| <b>Resultado do Ente Municipal</b>        |                   |
| Percentual (c) = (b) / (a)                | 90,07%            |

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, deve o órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

## 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

|                                    |                   |
|------------------------------------|-------------------|
| <b>Receita Prevista Atualizada</b> | R\$ 19.909.530,00 |
| <b>Despesa Fixada Atualizada</b>   | R\$ 4.813.304,44  |
| <b>Índice Apurado</b>              | 24,1759%          |

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, não foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

### 3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

|                          |                   |          |
|--------------------------|-------------------|----------|
| <b>Receita</b>           | R\$ 20.334.596,73 |          |
| <b>Despesa Empenhada</b> | R\$ 4.937.280,02  | 24,2802% |
| <b>Despesa Liquidada</b> | R\$ 4.920.617,47  | 24,1983% |
| <b>Despesa Paga</b>      | R\$ 4.857.268,53  | 23,8867% |

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

### 3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

|                          |                   |          |
|--------------------------|-------------------|----------|
| <b>Receita</b>           | R\$ 20.334.596,73 |          |
| <b>Despesa Empenhada</b> | R\$ 4.937.280,02  | 24,2802% |
| <b>Despesa Liquidada</b> | R\$ 4.920.617,47  | 24,1983% |
| <b>Despesa Paga</b>      | R\$ 4.857.268,53  | 23,8867% |

Com base na Despesa Empenhada, o Município não atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

### 3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

| <b>Saldo Anterior</b> | <b>Receita</b>   | <b>Despesa Empenhada</b> |          |
|-----------------------|------------------|--------------------------|----------|
|                       |                  | <b>R\$</b>               | <b>%</b> |
| R\$ 3.973.708,70      | R\$ 5.884.167,37 | R\$ 5.230.834,83         | 88,8968% |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

### 3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

| <b>Saldo Anterior</b> | <b>Receita</b>   | <b>Despesa Empenhada Magistério</b> |          |
|-----------------------|------------------|-------------------------------------|----------|
|                       |                  | <b>R\$</b>                          | <b>%</b> |
| R\$ 3.973.708,70      | R\$ 5.884.167,37 | R\$ 4.113.591,17                    | 69,9095% |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

### 3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores

| Saldo Anterior | Aplic. Financ. | Desp Empenhada | Saldo Atual |
|----------------|----------------|----------------|-------------|
| R\$ 0.00       | R\$ 0.00       | R\$ 0,00       | R\$ 0.00    |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

### 3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

| 25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb | Repasses até o Período |           |
|--|------------------------|-----------|
|  | R\$                    | %         |
| R\$ 1.364.058,05                       | R\$ 3.719.591,13       | 272,6857% |

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

## 4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

### 4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

|                             |                   |
|-----------------------------|-------------------|
| Receita Prevista Atualizada | R\$ 18.867.930,00 |
| Despesa Fixada Atualizada   | R\$ 4.473.579,70  |
| Índice Apurado              | 23,7100%          |

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

|                          |                   |          |
|--------------------------|-------------------|----------|
| <b>Receita</b>           | R\$ 19.783.597,64 |          |
| <b>Despesa Empenhada</b> | R\$ 4.221.418,08  | 21,3380% |
| <b>Despesa Liquidada</b> | R\$ 4.137.645,24  | 20,9145% |
| <b>Despesa Paga</b>      | R\$ 3.764.977,30  | 19,0308% |

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

#### **4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada**

|                          |                   |          |
|--------------------------|-------------------|----------|
| <b>Receita</b>           | R\$ 19.783.597,64 |          |
| <b>Despesa Empenhada</b> | R\$ 4.221.418,08  | 21,3380% |
| <b>Despesa Liquidada</b> | R\$ 4.137.645,24  | 20,9145% |
| <b>Despesa Paga</b>      | R\$ 3.764.977,30  | 19,0308% |

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 04/02/2022  
**Hora da Geração:** 22:37:05